PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03758/88

Autor: GUSTAVO MARIZ
Data: 28/11/1988
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES " ANA CATARINA MAIA QUINDERELE ", com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Natal, o CLUBE DE MÃES " ANA CRISTINA MAIA QUINDERELE ", instituição de comprovada personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de novembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30 de novembro de 1988.